



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

PORTARIA Nº 02/2011

A **DOUTORA ROSANE MARLENE DE LEMOS**, Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a greve dos servidores do Judiciário Federal, deflagrada por tempo indeterminado, da qual participam os servidores da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a expressiva adesão dos servidores do Serviço de Distribuição dos Feitos de Santa Cruz do Sul, e a necessidade de garantir o cumprimento de medidas judiciais de urgência, enquanto perdurar a paralisação,

RESOLVE:

1º) Determinar que o registro de petições e de devoluções de autos de processos pelo Serviço de Distribuição dos Feitos no sistema informatizado (INFOR), a abertura do malote e do correio e a remessa de petições, correspondências e autos de processos às Secretarias das Varas, sejam realizados na medida do possível conforme a mão-de-obra disponível, fixando o prazo de quinze dias para sua total regularização a partir do final do movimento grevista;

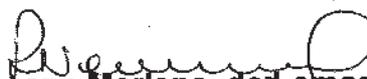
2º) Determinar que, no Serviço de Distribuição dos Feitos, o atendimento ao público externo seja das 13h às 16h e que o expediente interno seja das 9h às 18h, com intervalo das 12h às 13h;

3º) Recomendar à Unidades Judiciárias de Santa Cruz do Sul que se abstenham de certificar o decurso dos prazos processuais ante o funcionamento precário do Serviço de Distribuição dos Feitos, até final regularização dos serviços e lançamentos no sistema informatizado.

Publique-se.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria do Egrégio TRT da 4ª Região, às Varas do Trabalho locais e à OAB/RS, Subseção de Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 27 de junho de 2011.


Rosane Marlene de Lemos
Juíza do Trabalho Diretora do Foro